



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 03/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023

REFERENTE AO CONTRATO Nº 08/2023 – PROCESSO Nº 38/2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 03 - RELATIVO À FILIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITAL/SP À UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - UVESP

I- A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Joaquim Nascimento Lourenço, n. 179, Centro, Palmital – SP, CEP 19.970-074, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.893.225/0001-03, neste ato representada pelo seu Presidente, **MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - UVESP**, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Pará, 50, Higienópolis, C.N.P.J. Nº 01.024.643/0001-38, neste ato representada pelo seu Presidente **SEBASTIÃO ELIAS MISIARA MOKDICI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, ao contrato acima mencionado, nas disposições do Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

I- Fica prorrogado o prazo preestabelecido entre as partes no contrato nº 08/2023, através do presente Termo Aditivo por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **01 de junho de 2026** e com término em **31 de maio de 2027**, nos termos do Contrato originário (Art. 57, II da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- Para fins de associação, a ASSOCIADA se comprometerá com o seguinte:

- a) A contribuição será fixada de acordo com a capacidade contributiva da ASSOCIADA que tem como referência 2% do subsídio dos vereadores do município, pagos pela Câmara, no correspondente de: **R\$ 1.500,06 (mil e quinhentos reais e seis centavos)** e;

Documento assinado digitalmente em 26/05/2026 09:18:31
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ovWfu> para
verificar a autenticidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

b) O valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente aos benefícios descritos no 3.2. (Orientações técnicas) do contrato originário.

c) Valor total mensal de **R\$ 2.500,06 (dois mil e quinhentos reais e seis centavos)**.

d) Valor global do Termo Aditivo de **R\$ 30.000,72 (trinta mil reais e sessenta e dois centavos)**.

II- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigente da CONTRATANTE:

LEGISLATIVO

010310101.2.101000 – Manutenção do Processo Legislativo

3.3.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

I- Quanto às demais cláusulas do Contrato Originário, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

II- E assim, estando justas e de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para os fins de direito.

Palmital/SP, 26 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
PRESIDENTE
CONTRATANTE

**UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO
DE SÃO PAULO - UVESP**
SEBASTIÃO ELIAS MISIARA MOKDICI
Presidente
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente em 26/05/2026 09:18:31
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ovwFu> para
verificar a autenticidade.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: oB27.vhoP.LPUT

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Miguel Gustavo Figueiredo Bueno**

CPF: ***.781.628-**

Data: Terça-feira, 26 de Maio de 2026 09:18:32

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **SEBASTIÃO ELIAS MISIARA MOKDICI**

CPF: ***.177.538-**

Data: Terça-feira, 26 de Maio de 2026 16:48:14

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.cidade360.cloud/ovWFu>